



LEI ORDINÁRIA Nº 282

de 03 de junho de 1972

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica “Amor e Justiça nº 07”, nesta cidade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 282/1972 DE 03/06/1972

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica “Amor e Justiça nº 07”, nesta cidade.”

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Amor e Justiça nº 07”, da jurisdição da Grande Loja do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 03 de Junho de 1972.

João Marques da Silva

Marcelino Cândido Severino

Luiz Monteiro da Silva

Ronan Garcia da Silveira

Antônio Félix da Silva

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 282/1972 - 03 de junho de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em